

COMPANHIA SUL RIOGRANDENSE DE IMÓVEIS

CNPJ nº 59.019.742/0001-42

Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de maio de 2000

Data, Hora e Local: Dois de maio de 2000, às 17 horas, na sede social, à Rua Itacolomi, 412 - 12º andar, Conj. 03 - São Paulo - SP, Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Convocação: O Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os Editais de Convocação foram dispensados, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º e o artigo 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Publicações: O Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999 foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio" edição de 28 de abril 2000. Composição da Mesa: Presidente - Elisabeth Steinbruch Schwarz; Secretária - Dorothea Steinbruch. Pauta: a) examinar, discutir e aprovar o Relatório da Diretoria e o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; b) examinar, discutir e aprovar a Proposta da diretoria; c) outros assuntos de interesse social. Deliberações: Foram tomadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações, tendo se absteio de votar os acionistas legalmente impedidos: 1 - Aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. 2 - Aprovada a desatinação do lucro líquido, a disposição da Assembléia de R\$ 1.011.869,28 (Um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); 5% ou seja R\$ 50.593,46 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) à conta de Reserva Legal e a parcela restante de R\$ 961.275,82 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) pela conta de Lucros ou prejuízos Acumulados, sem qualquer destinação a títulos de dividendos, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76. 3 - Fixada a verba remuneratória anual e global, para os membros da Diretoria, para o exercício social de 2000 em até o máximo permitido como despesa dedutível pela Legislação do Imposto de Renda. 4 - Não foram eleitos membros para o Conselho Fiscal, para o exercício social de 2000, por não ter sido sua instalação requerida por nenhum acionista, na forma dos Estatutos Sociais e da legislação pertinente. 5 - Eleita a Diretoria da sociedade para um mandato de três anos, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembléia Geral de 2003, resultando eleito: Diretor - Sr. Eliezer Steinbruch, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua das Mangabeiras, 91 - 5º andar - apto. 51, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.183.783-SSP/SP e do CPF nº 018.004.698-53, reeleitos: Diretora: Sra. Dorothea Steinbruch, brasileira, viúva do comércio, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Bahia, 204 - 10º andar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.328.916-SSP/SP e do CPF nº 055.494.768-43, Diretora Sra. Elizabeth Steinbruch Schwarz, brasileira, casada, Engenheira, domiciliada e residente nesta Capital a Rua Heitor de Moraes nº 620, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.565.021-SSP/SP e do CPF nº 006.990.838-93. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrada, lida e aprovada esta Ata por todos os presentes, foi por elas assinada. São Paulo, 02 de maio de 2000. Assinaturas: Elisabeth Steinbruch Schwarz, Presidenta da Mesa. Dorothea Steinbruch, Secretária da Mesa. Acionistas: Espólio de Mendel Steinbruch. a) Dorothea Steinbruch (inventariante); Dorothea Steinbruch. A presente Ata, redigida sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. Dorothea Steinbruch - Secretária. JUCESP nº 134.672/00-8 em 20/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.